



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE ECONÔMICO FINANCIERO AO CONTRATO N° 92/2022

*QUINTO ADITIVO DE REAJUSTE
ECONÔMICO DE PREÇO CONTRATUAL
QUE ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ALBERTINA E JTCSUS PREPARAÇÃO DE
DOCUMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ
28.136.142/0001-08.*

PROCESSO LICITATÓRIO N° 32/2022 PREGÃO PRESENCIAL DE LICITAÇÃO N°: 9/2022 CONTRATO N°: 92 / 2022

Pelo presente, de um lado o Município de Albertina, com endereço na Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro, CEP 37596-000, CNPJ 17.912.015/0001-29, isento de inscrição estadual, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. FELIPE TEODORO SANCHES e a empresa JTCSUS PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA, CNPJ nº 28.136.142/0001-08, situada a Rua R VITORIA, 70, Bairro CENTRO, cidade TOLEDO - MG, CEP 37630-000 a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por ANGELICA DE FATIMA SOUZA LEME, portadora do CPF nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATADO, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato nº 92/2022, com base nas seguintes cláusulas e condições contratuais:

CLÁUSULA I - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e suporte do servidor e sistema E-SUS APS para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Albertina/MG, do presente instrumento a alteração de reajuste econômico financeiro do Contrato nº 92/2022, relativo a(os) item(ns) planilha abaixo, com fundamento no Lei Federal 8.666/93 em seu art. 65, inciso II alínea “d”, para melhor adequação às finalidades de interesse público do referido Contrato.

CLÁUSULA II- DA REVISÃO CONTRATUAL

2.1. Em razão da concessão da revisão contratual, fica alterado o valor unitário do(s) item(s) conforme demonstrativo abaixo:

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Cód.	Descrição	Un.	Qnt.	Unit. Atual	Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado dos últimos 12 meses	Unit. novo	Total do reajuste
10533	<p>MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SERVIDOR E SISTEMA E-SUS APS</p> <p>MANUTENÇÃO E SUPORTE DO SERVIDOR E SISTEMA E-SUS APS DE ACORDO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>1.1. Especificações do serviço a ser prestado;</p> <p>1.2. Apoio presencial em ações de manutenção dos sistemas e-SUS AB – CDS e/ou PEC (de acordo com o cenário local) do município de Albertina/MG, prestando minimamente os seguintes serviços: Apoiar de forma presencial ações da manutenção dos sistemas e-SUS/PEC no município realizando levantamento in loco de toda a estrutura necessária para manutenção do sistema de prontuário do Cidadão – PEC/ESUS, incluindo pontos elétricos pontos de rede lógica, quantidade de CPU's e periféricos e relação nominal com função dos profissionais que receberão treinamento;</p> <p>1.3. Pactuar agenda com profissionais envolvidos com a manutenção e suporte do e-SUS em cada setor onde o mesmo irá atuar, planejando e organizando todas as oficinas necessárias para treinando triando por especialidade;</p> <p>1.4. Identificar, por meio do Sistema de Controle de Uso ou contato direto com o gestor, o cenário para implantação nos setores onde haverá atuação com orientação ao gestor municipal, ao coordenador AB e ao(s) profissional(s) de TI ou responsável (s) pelo sistema de informação a respeito de seu protocolo de trabalho e possibilidades de atuação com a instalação do software PEC/ESUS no servidor central e configurações de todas as estacoes de trabalho;</p> <p>1.5. Instalar e configurar a ferramenta de backup automático e rotinas de backup manual;</p> <p>1.6. Demostrar as funcionalidades do sistema PEC/ESUS para todos os profissionais da saúde e para o suporte local;</p> <p>1.7. Articular e realizar oficina local para capacitação de profissionais que serão multiplicadores de conhecimento sobre o uso da ferramenta. As oficinas deverão ser realizadas por especialidades e,</p>	sv	12	1.395,90	5,32%	1.470,1619	891,14

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



	<p>em sendo necessário, individuais para uso do sistema de prontuário eletrônico seguindo o fluxo do sistema como: agentes comunitários de saúde, técnicos de enfermagem, enfermeiros, médicos, técnicos da saúde bucal, dentistas e outros profissionais necessários para alimentação e manutenção correta do software;</p> <p>1.8. Treinamento intensivo e individualizado com o profissional responsável pela exportação do ESUS AB para o SISAB e exportação da produção BPA/Básica; Supor te técnico para o software PEC/ESUS via acesso remoto, telefone e email no horário comercial durante toda a vigência do contrato;</p> <p>1.9. Monitorar a implantação e o uso da Estratégia e-SUS AB integralmente no município de Albertina/MG;</p> <p>1.10. Elaborar e enviar à Secretaria Municipal de Saúde de Albertina/MG, relatórios de atividades, visando reportar as ações realizadas, indicar os pontos críticos a serem monitorados, e avaliar sua própria atuação indicando inclusive o nível de uso do prontuário eletrônico com informações do índice gradativo de repasse de recursos resultado da aplicação efetiva do sistema na sua integralidade.</p> <p>2. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:</p> <p>2.1. Durante o período de manutenção e suporte do software a empresa contratada deverá enviar ao município de Albertina/MG, pelo menos 01 (Um) técnico habilitado que fará uma visita semanal para realização do processo de implantação do sistema.</p> <p>2.2. Apoiar de forma presencial ações de manutenção e suporte dos sistemas e-SUS/PEC no município realizando levantamento in loco de toda a estrutura necessária para implantação do sistema de prontuário do Cidadão – PEC/ESUS, incluindo pontos elétricos pontos de rede lógica, quantidade de CPU's e periféricos e relação nominal com função dos profissionais que receberão treinamento;</p> <p>2.3. Identificar, por meio do Sistema de Controle de Uso ou contato direto com o gestor, o cenário para suporte nos setores onde haverá atuação com orientação ao gestor municipal, ao coordenador AB e ao(s) profissional(s) de TI ou responsável (s) pelo sistema de informação a respeito de seu protocolo de trabalho e possibilidades de atuação com a instalação do software PEC/ESUS no servidor central e configurações de todas as estacoes de trabalho;</p> <p>2.4. Pactuar agenda com profissionais envolvidos com manutenção e suporte do e-SUS em cada setor onde o mesmo irá atuar, planejando e organizando todas as oficinas necessárias para treinando triando por especialidade;</p> <p>2.5. Instalar e configurar a ferramenta de backup automático e rotinas de backup manual; Demostrar as funcionalidades do sistema PEC/ESUS para todos os profissionais da saúde e para o suporte local;</p>								
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



	Monitorar a implantação e o uso da Estratégia e-SUS AB integralmente no município de Albertina/MG; 2.6. Articular e realizar oficina local com os agentes comunitários de saúde e técnicos de enfermagem para capacitação de profissionais que serão multiplicadores de conhecimento sobre o uso da ferramenta. As oficinas deverão ser realizadas por especialidades e, em sendo necessário, individuais para uso do sistema de prontuário eletrônico. 2.7. Articular e realizar oficina local com os enfermeiros e médicos para capacitação de profissionais que serão multiplicadores de conhecimento sobre o uso da ferramenta. 2.8. As oficinas deverão ser realizadas por especialidades e, em sendo necessário, individuais para uso do sistema de prontuário eletrônico. 2.9. Articular e realizar oficina local com os técnicos da saúde bucal e dentistas para capacitação de profissionais que serão multiplicadores de conhecimento sobre o uso da ferramenta. As oficinas deverão ser realizadas por especialidades e, em sendo necessário, individuais para uso do sistema de prontuário eletrônico.						
							TOTAL 891,14

2.2 – Fica o reajuste conforme INPC acumulado dos últimos 12 meses, sendo 5.32% sobre o valor do contrato.

2.3. Em razão da revisão contratual estabelecida, adere-se ao valor contratual originário o valor de R\$ 891,14 (oitocentos e noventa e um reais e quatorze centavos). Com o presente reajuste o valor total do contrato para 12 meses passa ao valor de R\$ 17.641,94 (dezessete mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) e o valor mensal em R\$ 1.470,16 (mil quatrocentos e setenta reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA III DAS DOTAÇÕES

3.1. As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias regidas no Contrato nº **92/2022**.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas:

FICHA	CÓDIGO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
329	02.04.02-3390.39.00-10.301.5014-4.072	1500.95

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29
Rua Luiz Opúsculo, nº 290, Centro - TELEFAX (35) 3446-1300
www.albertina.mg.gov.br



CLÁUSULA III- DO REAJUSTE - DATA

3.1. Os preços ora realinhados somente serão considerados a partir da data de **27/05/2025**, para o presente aditivo.

CLÁUSULA IV DAS CLÁUSULAS

4.1. As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V — DA PUBLICAÇÃO

5.1. A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, Diário Oficial Eletrônico Municipal, o “DOM”, por conta do CONTRATANTE, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Albertina (MG), 19 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE ALBERTINA
CNPJ nº 18.028.829/0001-68
FELIPE TEODORO SANCHES
Prefeito Municipal.
CONTRATANTE

JTCSUS PREPARAÇÃO DE
DOCUMENTOS LTDA
CNPJ 28.136.142/0001-08
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Regiane Mianti de Lima
CPF nº [REDACTED]

Joelma Aparecida dos Santos
CPF nº [REDACTED]

EM ATENDIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, LEI N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DEVIDAMENTE ASSINADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA, RUA LUIZ OPUSCULO,290 – CENTRO